

**Portaria nº 011 de 28 de Janeiro de 2021**

Nome: José Ivanaldo Sales da Silva.  
Cargo: Agente de Saúde Pública.  
Matrícula/Siape: 505600.  
CPF: 146.608.142-20.  
Período: 02 a 03.02.2021.  
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia).  
Origem: Conceição do Araguaia.  
Destino: Redenção.  
Objetivo: conduzir a Diretora Regional.  
Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

**Protocolo: 622778****Portaria nº 010 de 28 de Janeiro de 2021**

Nome: José Ivanaldo Sales da Silva.  
Cargo: Agente de Saúde Pública.  
Matrícula/Siape: 505600.  
CPF: 146.608.142-20.  
Período: 29 a 30.01.2021.  
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia).  
Origem: Conceição do Araguaia.  
Destino: Redenção.  
Objetivo: transportar vacinas para imunizar técnicos da Central de Regulação do HRP.A.  
Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

**Protocolo: 622776****HOSPITAL OPHIR LOYOLA****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – HOL**

Objeto: Aquisição de Firewalls com licenças  
Data da Abertura: 10/02/2021  
Horário: 10h (Horário de Brasília)  
Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Ordenador Responsável: Joel Monteiro de Jesus  
O Edital está disponível na íntegra no site: [www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br)  
Belém, 28 de janeiro de 2021  
Charles Cristiano Soares Ferreira  
CPL-HOL

**Protocolo: 622747****OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO****Nota de Empenho nº 2020NE00012**

Valor: R\$ 36.159,65  
Data de Emissão: 26/01/2021  
Processo nº 2020/280125  
Origem: Pregão Eletrônico nº 070/2020  
Objeto: Aquisição de reagentes químicos, controles, calibradores e soluções padrão para realização de exames in vitro específicos compatíveis para uso no aparelho flexor.  
Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103  
Contratado: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 73.008.682/0001-52  
Ordenador de Despesa: Joel Monteiro de Jesus

**Protocolo: 622619****FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ****PORTARIA****Portaria nº 026/2021-GABP/FSCMP**

O Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a denúncia constante do Processo nº 2020/24352, contra a empresa PINHEIROS COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ Nº 04.252.742/0001-65, pelo descumprimento do contrato nº 042/2020.  
CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública.  
CONSIDERANDO os termos da manifestação da Procuradoria desta Fundação Pública no Parecer número 364/2020.  
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.  
RESOLVE:  
I - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa PINHEIROS COMÉRCIO EIRELI ME  
II - Designar a Procuradoria desta Fundação Pública para que proceda à apuração do fato referido, competindo a decisão acerca da eventual aplica-

ção das penalidades administrativas previstas em Lei à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública, com possibilidade de recurso a esta Presidência no prazo de 5 (cinco dias úteis), de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa dias), contados a partir da data da Publicação Oficial.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 18 de janeiro de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 622885****Portaria nº 027/2021-GABP/FSCMP**

O Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a denúncia constante do Processo nº 2020/322175, contra a empresa E. R. TRINDADE EPP CNPJ Nº 04.252.742/0001-65, pelo descumprimento do contrato nº 18/2020.

CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública.

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Procuradoria desta Fundação Pública no Parecer número 363/2020.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa E. R. TRINDADE EPP

II - Designar a Procuradoria desta Fundação Pública para que proceda à apuração do fato referido, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública, com possibilidade de recurso a esta Presidência no prazo de 5 (cinco dias úteis), de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa dias), contados a partir da data da Publicação Oficial.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 18 de janeiro de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 622893****PORTARIA Nº 060/2021 – CAPE/GP/FSCMP**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 1139/2019, do dia 30/12/2019, publicada no DOE nº 34.080, CONSIDERANDO o falecimento do irmão da servidora ROSELENE DO SOCORRO CHUCRE DE SOUZA, ocorrido em 12 de janeiro de 2021, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da servidora ROSELENE DO SOCORRO CHUCRE DE SOUZA, Id Funcional nº 5949615/1, ocupante de Téc. de Enfermagem, lotada na Coordenação de Urgência e Emergência Obstétrica, no período de 12/01/2021 a 19/01/2021, conforme Certidão de Óbito nº 068536 01 55 2021 4 00009 265 0002893 43.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 27 de Janeiro de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 622930****Portaria nº 031/2021-GABP/FSCMP**

O Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a denúncia constante do Processo nº 2019/492103, contra a empresa NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 09.137.934/0001-44, pelo descumprimento do contrato nº 282/2019.  
CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública.

CONSIDERANDO os termos da manifestação da Procuradoria desta Fundação Pública na Nota jurídica número 021/2021.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2020, artigo 11 da Lei Estadual nº 6.474/2020 e artigo 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa NÓRDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

II - Designar a Procuradoria desta Fundação Pública para que proceda à apuração do fato referido, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública, com possibilidade de recurso a esta Presidência no prazo de 5 (cinco dias úteis), de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa dias), contados a partir da data da Publicação Oficial.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 19 de janeiro de 2021.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**Protocolo: 622883**